



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.372, de 05 de julho de 2016.

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr.
Henrique Gomes Boabaid.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Henrique Gomes Boabaid, pela expressiva atuação nas áreas da educação e jurídica, prestando relevantes serviços à sociedade pelotense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 05 de julho de 2016.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete